



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.244/2011.

Denomina a Avenida que menciona, do Sistema Viário Urbano do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica denominada de AVENIDA CAMINHO DAS ÁGUAS, a via pública que inicia seu prolongamento na Avenida Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, no Módulo II, neste Município, e termina na Avenida Fernando Junqueira, no Setor "H", neste Município, conforme demonstrado no croqui que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários, inclusive, a sinalização da via pública, bem como oficiar sobre as disposições da presente Lei, às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor, suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal